



## ESCOLA SECUNDÁRIA JOSÉ SARAMAGO - MAFRA

### Curso Científico-Humanístico ARTES VISUAIS

#### OBJETIVOS

- O CURSO DE ARTES VISUAIS tem por objetivo dotar o aluno de um conjunto de saberes e competências oferecendo ao aluno a possibilidade de se aprofundar em várias áreas de estudo estético e experimentar diversas formas de expressão visual.
- Este curso permite melhorar e aprofundar os conhecimentos na área das Artes Visuais, desenvolvendo:
  - A criatividade e o sentido do belo;
  - A comunicação através do desenho expressivo e da representação descritiva das formas;
  - A visualização espacial das formas.

#### EXAMES

- Na disciplina de **PORTUGUÊS** da componente de formação geral (no 12ºano);
- Na disciplina de **DESENHO A** da componente de formação específica (no 12ºano);
- Nas **2 DISCIPLINAS BIENNAIS\*** da componente de formação específica (no 11ºano).



#### MAIS INFORMAÇÕES:

261 811 194

<http://escola.esjs-mafra.net>

[servicosadministrativos@esjs-mafra.net](mailto:servicosadministrativos@esjs-mafra.net)

### PLANO DE ESTUDOS

COMPONENTE DE FORMAÇÃO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL (x45 MIN)			
		10º	11º	12º	
GERAL	PORTUGUÊS	4	4	5	
	LÍNGUA ESTRANGEIRA I, II OU III (a)	4	4	-	
	FILOSOFIA	4	4	-	
	EDUCAÇÃO FÍSICA	4	4	4	
	SUB-TOTAL	16	16	9	
ESPECÍFICA	DESENHO A	6	6	6	
	OPÇÕES (b)	GEOMETRIA DESCRITIVA A	6	6	-
		MATEMÁTICA B	6	6	-
		HISTÓRIA DA CULTURA E DAS ARTES	6	6	-
	OPÇÕES (c)	OFICINA DE ARTES	-	-	4
		OFICINA MULTIMÉDIA B	-	-	4
		MATERIAIS E TECNOLOGIAS	-	-	4
	OPÇÕES (d)	APLICAÇÕES INFORMÁTICAS B (e)	-	-	-
		DIREITO (e)	-	-	-
		ECONOMIA C (e)	-	-	-
		FILOSOFIA A (e)	-	-	4
		GEOGRAFIA C (e)	-	-	4
		LÍNGUA ESTRANGEIRA I, II OU III (e) (*)	-	-	4
		PSICOLOGIA B (e)	-	-	4
	SUB-TOTAL	18	18	14	
	EDUCAÇÃO MORAL E RELIGIOSA (f)	(2)	(2)	(2)	
	TOTAL	34 (36)	34 (36)	23 (25)	

(a) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

(b) O aluno escolhe duas disciplinas bienais. Poderão existir outras ofertas, de acordo com a Portaria n.º 226-A/2018, a divulgar oportunamente.

(c) (d) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções (c)

(e) Oferta dependente do projeto educativo da escola. Poderão existir outras ofertas, de acordo com a Portaria n.º 226-A/2018, a divulgar oportunamente

(f) Disciplina de frequência facultativa.

(\*) O aluno deve escolher a língua estrangeira estudada na componente de formação geral, nos 10º e 11º anos.